

Decreto nº 4.041, de 03 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.721.775,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.721.775,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.00	Secretaria Mun. De Negócios Jurídicos	
02.02.01.00	Advogacia do Município	
3.3.90.39.00-02.062.0021.2004.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 30	21.000,00
02.04.00.00	Secretaria Municipal de Adm. e Contabilidade	
02.04.01.00	Administração Financeira e Contábil	
3.1.90.91.00-04.123.0011.2005.000	Sentenças Judiciais – F. 34	20.000,00
3.3.90.39.00-04.123.0011.2005.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 42	80.000,00
4.4.90.91.00-28.846.0000.0001.000	Sentenças Judiciais – F. 50	80.000,00
02.07.00.00	Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas	
02.07.01.00	Obras, Projetos e Administração	
3.3.90.11.00-04.122.0013.2016.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 111	25.000,00
3.1.90.13.00-04.122.0013.2016.000	Obrigações Patronais – F. 112	15.000,00
4.4.90.52.00-04.122.0013.2016.000	Equipamento e Material Permanente – F. 117	4.775,00
02.07.02.00	Fundo Especial de Trânsito	
3.3.90.36.99-06.181.0013.2017.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 121	5.000,00
3.3.90.39.00-06.181.0013.2017.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 122	10.000,00
3.3.90.39.00-06.181.0013.2017.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 123	27.000,00
02.08.00.00	Secretaria Municipal Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
3.3.90.30.00-15.452.0014.2018.000	Material de Consumo – F. 128	130.000,00
02.09.00.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
02.09.01.00	Planejamento Estratégico	
3.1.90.11.00-04.121.0015.2020.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 144	25.000,00
3.3.90.36.00-04.121.0015.2020.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 147	1.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.03.00	Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00-12.361.0004.2028.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 187	14.000,00
3.3.90.39.00-12.361.0004.2028.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 188	700.000,00
3.3.90.39.00-12.361.0004.2028.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 189	120.000,00
3.3.90.39.00-12.361.0004.2028.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 190	250.000,00

02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.04.00	Ensino Infantil	
3.3.90.13.02-12.365.0004.2029.000	Contribuições Previdenciárias - INSS– F. 327	10.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.08.00	Ensino Técnico de Arte e Musica	
4.4.90.52.00-12.363.0006.2033.000	Obrigações Patronais – F. 216	32.000,00
02.12.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.04.00	Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00-10.304.0005.2041.000	Equipamento e Material Permanente – F 259	95.000,00
02.12.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.05.00	Secretaria de Saúde	
3.3.90.30.00-10.122.0005.2043.000	Material de Consumo – F. 263	55.000,00
02.13.00.00	Secretaria Municipal de Cultura	
02.13.01.00	Depto de Cultura	
3.1.91.13.00-13.392.0006.2034.000	Obrigações Patronais – F. 271	2.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.721.775,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, classificadas e codificadas como segue:

02.02.00.00	Secretaria Mun. De Negócios Jurídicos	
02.02.01.00	Advogacia do Município	
3.1.91.13.00-02.062.0021.2004.000	Obrigações Patronais – F. 26	2.000,00
3.3.90.35.00-02.062.0021.2004.000	Serviços de Consultoria – F. 28	19.000,00
02.03.00.00	Secretaria Municipal de Adm. e Contabilidade	
02.03.01.00	Adm. Financeira e Contábil	
3.1.90.11.00-04.123.0011.2005.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 32	180.000,00
02.07.00.00	Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas	
02.07.01.00	Obras Projetos e Administração	
3.1.91.13.00-04.122.0013.2016.000	Obrigações Patronais – F. 113	5.000,00
02.08.00.00	Secretaria Municipal Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
3.1.90.11.00-15.452.0014.2018.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 125	205.500,00
3.1.91.13.00-15.452.0014.2018.000	Obrigações Patronais – F. 126	1.275,00
3.1.91.13.00-15.452.0014.2018.000	Obrigações Patronais – F. 127	10.000,00
02.10.00.00	Secretaria Municipal De Gestão Publica	
02.10.01.00	Integração Institucional	
3.1.9011.00-04.125.0016.21021.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 149	21.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.02.00	Fundeb Fundamental	
3.1.90.11.00-12.361.0004.2023.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 156	400.000,00
3.1.90.11.00-12.361.0004.2023.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 157	100.000,00

cont. do Decreto nº 4.041/2013.

fls. 3

02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.02.00	Fundeb Infantil	
3.3.90.39.00-12.365.0004.2024.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 174	160.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.03.00	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00-12.306.0004.2028.000	Material de Consumo – F. 182	100.000,00
3.3.90.30.00-12.306.0004.2028.000	Material de Consumo – F. 184	170.000,00
4.4.90.52.00-12.361.0004.2028.000	Equipamento e Material Permanente	154.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.04.00	Ensino Infantil	
3.3.90.30.00-12.365.0004.2029.000	Material de Consumo – F. 197	10.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.08.00	Ensino Técnico de Arte e Musica	
4.4.90.52.00-12.363.0006.2033.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 215	32.000,00
02.12.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.04.00	Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00-10.304.0005.2041.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 237	95.000,00
02.12.05.00	Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00-10.122.0005.2043.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F.260	10.000,00
3.1.91.13.00-10.122.0005.2043.000	Obrigações Patronais F. 262	45.000,00
02.13.00.00	Secretaria Municipal de Cultura	
02.13.01.00	Depto de Cultura	
3.3.90.39.00-13.392.0006.2034.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 276	2.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de maio de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento